



PARECER ÚNICO Nº 32/2014 – Protocolo SIAM 0161211/2014

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 03155/2007/006/2013	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Revalidação da Licença de Operação		VALIDADE DA LICENÇA: 04 anos

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS: Outorga	PA COPAM: 9838/2009	SITUAÇÃO: Portaria 3217/2009
--	-------------------------------	--

EMPREENDEDOR:	MULTIMODAL TERMINAL DE CARGAS LTDA	CNPJ:	66.450.107/0002-20
EMPREENDIMENTO:	MULTIMODAL TERMINAL DE CARGAS	CNPJ:	66.450.107/0002-20
MUNICÍPIO(S):	Prudente de Morais	ZONA:	Urbana
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM):	LAT/Y 19°29'24"	LONG/X	44°8'33"
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: <input type="checkbox"/> INTEGRAL <input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO			
BACIA FEDERAL: Rio São Francisco		BACIA ESTADUAL: Rio das Velhas	
UPGRH: SF3 - Região da Bacia do Rio das Velhas		SUB-BACIA: Ribeirão Jequitibá	
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):	CLASSE	
E-01-15-5	Terminal de produtos químicos e petroquímicos	3	
E-01-14-7	Terminal de minério	3	
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Claudio Túlio Martins dos Santos		REGISTRO: 47.445/D	
RELATÓRIO DE VISTORIA: 33936/2013		16/12/2013	

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Gladson de Oliveira	1149306-1	
Paulo Víctor Couto Lima	0083854-5	
Fabíola Parreiras Miranda – Estágio Supervisionado	0000000-0	
Angélica de Araújo Oliveira	1213696-6	
De acordo: Anderson Lara – Diretor Regional de Apoio Técnico	1147779-1	
De acordo: Bruno Malta Pinto – Diretor de Controle Processual	1220033-3	



1. Introdução

Fundada em 1991, a Multimodal Terminal de Cargas Ltda atua no manuseio e transporte de cargas, bem como na operação de pátios intermodais. Sua atividade teve início no terminal rodo-ferroviário de Prudente de Moraes. A partir daí estendeu sua atividade em Contagem, onde funciona a sede administrativa da empresa.

A Multimodal Terminal de Cargas Ltda - formalizou o processo 3155/2007/006/2013, objeto deste parecer, em 12/09/2013, com o objetivo de revalidação de LO das seguintes licenças: 3155/2007/003/2009 e 3155/2007/004/2009 referente as atividades de terminal de minério e terminal de produtos químicos e petroquímicos, respectivamente.

2. Caracterização do Empreendimento

O empreendimento está na área urbana de Prudente de Moraes na localidade chamada Estação Velha, fora de Unidade de Conservação, distando cerca de 3,4 km da APA Carste Lagoa Santa.

O terminal e pátios de estocagem, localizado nas linhas da FCA (Ferrovia Centro-Atlântica), faz ligação com as linhas da EFVM - Estrada de Ferro Vitória Minas, da CVRD, e presta o serviço de estoque e carregamento de cargas secas, principalmente ferro gusa. As máquinas em operação são 02 carregadeiras, 02 caminhões basculante e 01 caminhão pipa. Atualmente são 13 funcionários trabalhando em turno único de 9 horas, sendo 9 trabalhadores na operação e 4 no administrativo.

Em uma área total de 36.000m² o terminal conta com 4 plataformas para carregamento com capacidade estacionária de 60 vagões, 1 ponte ferroviária de descarga, com capacidade de 30 vagões/dia, 26.000m² destinados a pátios de estocagem de até 80.000t e uma balança para 60 toneladas. O carregamento médio mensal é de 40.000t com previsão de expansão de mais 20.000t de minério, e 28.000t de coque de petróleo.

O posto de abastecimento foi instalado após a concessão da LO, com declaração de não passível por possui um tanque de óleo diesel de apenas 10.000 litros.

3. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

O curso d'água mais próximo é o Córrego da Forquilha, afluente do Ribeirão Jequitibá e, posteriormente, do Rio das Velhas.

O terminal possui Portaria de outorga 3217/2009, válida até 12/12/2014, para captação em poço tubular, obtida via processo 9838/2009, com vazão de 6,17 m³/h.

O consumo médio de água é de 1166,13 m³/mês.

4. Medidas Mitigadoras

A seguir são apresentados os programas de controle ambiental constantes do PCA.

Controle da poluição sonora e do ar

Na estrada de acesso ao terminal, trecho de 1,2Km, é feita aspersão com caminhão pipa para controlar a emissão de poeiras. Porém, a área de carregamento de vagões é a maior fonte de ruídos que atingem os moradores da região. Conforme automonitoramento executado, os níveis de ruído nos dois pontos analisados encontram-se dentro dos limites de tolerância estabelecidos na



legislação. Recomenda-se a manutenção e o adensamento da cortina arbórea, especialmente nos limites próximos aos sítios dos moradores vizinhos, visando formar barreira acústica e contra a poeira.

Controle da poluição hídrica

Para o tratamento do esgoto sanitário, o terminal possui um sistema fossa séptica, filtro anaeróbico e sumidouro em dimensões adequadas ao fluxo de funcionários, e com monitoramento com vazão máxima registrada de 2,2 m³/dia.

Controle de Resíduos sólidos

O lixo gerado no escritório, refeitório e sanitários (papel, plástico e orgânicos), por ser pequena quantidade, média de 81,66 kg/dia, são entregues ao caminhão da coleta pública. A sucata de metal das máquinas e do particulado do ferro gusa no pátio é recolhida pela empresa IC Empreendimentos Ltda. (1209/2003/001/2003, AAF) e a borra de óleo das caixas SAO são coletadas pela empresa Petrolub Industrial Lubrificação Ltda.

5. Cumprimento das Condicionantes

CERTIFICADO LO Nº 325/2009 de 22/12/2009, PA 3155/2007/003/2009.

Condicionante	Prazo definido na LO	Cumprimento
1- Realizar o adensamento da cortina arbórea em torno do empreendimento. Apresentar relatório com espécies plantadas, nº de mudas e fotografias.	3 meses.	Cumprida. Protocolo R0097361/2010
2 - Executar o Programa de Automonitoramento conforme definido pela SUPRAM CENTRAL no Anexo II. (Efluentes Atmosféricos, Ruídos e Resíduos Sólidos).	Durante o prazo de validade da licença.	Cumprida.
3 - Comunicar à SUPRAM CENTRAL a respeito de Qualquer modificação nos equipamentos e nos processos a serem realizados no empreendimento, inclusive sobre o projeto de pavimentação da via de acesso ao terminal.	Durante o prazo de validade da licença.	Cumprida.

CERTIFICADO LO Nº 326/2009 de 22/12/2009, PA 3155/2007/004/2009.

Condicionante	Prazo definido na LO	Cumprimento
1- Implantar programa de destinação final dos resíduos sólidos gerados, considerando o reaproveitamento dos resíduos recicláveis, incluindo plásticos (copos descartáveis, embalagens, etc.), metais (sucata de metal e máquinas, etc.), papel (folhas, caixas, etc.), resíduos perigosos (pilhas, baterias, etc.) e orgânicos/rejeitos (restos de comida, madeira, etc.).	Durante o prazo de validade da licença	Cumprida.



2- Comunicar à SUPRAM CENTRAL a respeito de qualquer modificação nos equipamentos e nos processos a serem realizados no empreendimento, inclusive sobre o projeto de pavimentação da via de acesso ao terminal.	Durante o prazo de validade da licença.	Cumprida.
3- Executar o Programa de Automonitoramento conforme definido pela SUPRAM CENTRAL no Anexo II. (Efluentes Atmosféricos, Resíduos Sólidos e Efluentes líquidos)	Durante o prazo de validade da licença.	Cumprida.

7. Controle Processual

O processo encontra-se devidamente formalizado e instruído com a documentação listada no FOB, constando dentre outros a certidão negativa de débito ambiental, acostada aos autos às fls. 87.

O requerimento de revalidação refere-se às Licenças de Operação nº 3155/2007/003/2009 e 3155/2007/004/2009, as duas com validade até dia 22/12/2013. O processo de revalidação foi formalizado tempestivamente, em 12/09/2013.

Em atendimento à DN 13/95 foi dada publicidade da concessão das licenças de operação a revalidar, fls. 84 e 85, bem como a solicitação de revalidação, 86, pelo empreendedor, ambas em jornal de circulação local. Pelo órgão ambiental no Diário Oficial de Minas Gerais, fls. 88.

Os custos da análise bem como os emolumentos foram devidamente quitados conforme consulta ao SIAM.

Foi apresentado pelo empreendedor Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal.

O RADA apresentado está acompanhado da anotação de responsabilidade técnica do elaborador junto ao seu respectivo conselho profissional, fls. 82 e 83.

A análise técnica conclui sugerindo a revalidação da licença de operação condicionado às determinações constantes nos Anexos deste Parecer único.

Trata-se de um empreendimento classe 3 (três) cuja validade seria de 6 (seis) anos, mas levando em consideração que o empreendedor não tem penalizações decorrentes de autuações transitadas em julgado, conforme consulta ao SIAM, o requerente fará jus ao acréscimo de 02 (dois) anos ao respectivo prazo, conforme determina a Deliberação Normativa COPAM nº 17/96 (art. 1º, § 1º).

Transcreve-se o ditame legal expresso no artigo 1º, § 1º, da Deliberação Normativa nº 17, de 17-12-1996, *in verbis*:

“Caso o empreendimento ou atividade tenha incorrido em penalidade prevista na legislação ambiental, transitada em julgado até a data do requerimento de revalidação da Licença de Operação, o prazo de validade subsequente será reduzido de 2 (dois) anos, até o limite mínimo de 4 (quatro) anos, assegurado àquele que não sofrer penalidade o acréscimo de 2 (dois) anos ao respectivo prazo, até o limite máximo de 8 (oito) anos.” (grifos nossos)

Dessa forma, a concessão da licença em análise deverá ter prazo de validade de 8 (oito) anos, em virtude do acréscimo acima mencionado.



8. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram Supram Central sugere o deferimento da Revalidação das Licenças de Operação, para o empreendimento Multimodal Terminal de Cargas Ltda para as atividades de “Terminal de produtos químicos e petroquímicos e Terminal de Minério”, no município de Prudente de Moraes, MG, pelo prazo de 6 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do Copam Rio das Velhas.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Supram Central, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

9. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Revalidação da Licença de Operação (REVLO).

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Revalidação da Licença de Operação (REVLO).



ANEXO I
Condicionantes para Revalidação da Licença de Operação (REVLO)

Empreendedor: MULTIMODAL TERMINAL DE CARGAS LTDA
Empreendimento: MULTIMODAL TERMINAL DE CARGAS LTDA
CNPJ: 66.450.107/0002-20
Município: PRUDENTE DE MORAIS
Atividade: Terminal de minério e de produtos químicos e petroquímicos.
CódigoDN 74/04: E 01-14-7 e E 01-15-5
Processo: 03155/2007/006/2013
Validade: 04 anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência de Revalidação da Licença de Operação

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.

ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Revalidação da Licença de Operação (REVLO)

Empreendedor: MULTIMODAL TERMINAL DE CARGAS LTDA
Empreendimento: MULTIMODAL TERMINAL DE CARGAS LTDA
CNPJ: 66.450.107/0002-20
Município: PRUDENTE DE MORAIS
Atividade: Terminal de minério e de produtos químicos e petroquímicos.
CódigoDN 74/04: E 01-14-7 e E 01-15-5
Processo: 03155/2007/006/2013
Validade: 06 anos

1. Efluentes Líquidos

Local de Amostragem	Parâmetros	Frequência da amostragem
Entrada e Saída dos sistemas de tratamento de esgoto sanitário (fossa séptica e filtro anaeróbio)	PH, DBO, DQO, sólidos sedimentáveis, sólidos em suspensão, óleos e graxas, ABS, temperatura.	Semestralmente
Saída das caixas separadoras de água/óleo e do lavador de veículos.	Sólidos sedimentáveis, sólidos em suspensão e óleos e graxas	Semestralmente
Caixas de decantação	Óleos, graxas e material em suspensão.	Semestralmente

Relatórios: Enviar anualmente a Supram-CM os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.



Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

2. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar anualmente a Supram-CM, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final			Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Supram-CM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.



3. Efluentes Atmosféricos

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Pontos S1 a S6 (conforme RCA)	Poeiras	Semestral

Relatórios: Enviar Anualmente a Supram-CM os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também ser informados os dados operacionais. Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos nas mesmas unidades dos padrões de emissão previstos na DN COPAM n.º 11/1986 e na Resolução CONAMA n.º 382/2006.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de amostragem: Normas ABNT, CETESB ou Environmental Protection Agency – EPA.

4. Ruídos

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência de análise
Pontos S1 a S6 (conforme RCA)	Ruídos	Semestral

Enviar Anualmente à Supram-CM relatório contendo os resultados das medições efetuadas; neste deverá conter a identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pelas amostragens.

As amostragens deverão verificar o atendimento às condições da Lei Estadual n.º 10.100/1990 e Resolução CONAMA n.º 01/1990.

O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises, acompanhado da respectiva anotação de responsabilidade técnica – ART.

IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-CM, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.